

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP LEI LEI Nº 13.317, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Tânia Maria Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso Três - Quadra E, Quarta Unidade Vicinal - Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Tânia Maria Rosa o logradouro não cadastrado conhecido como Acesso Três - Quadra E, Quarta Unidade Vicinal - Vila Nova Restinga, localizado no Bairro Restinga, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Moradora querida da Restinga Nova há mais de quarenta anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de dezembro de 2022.

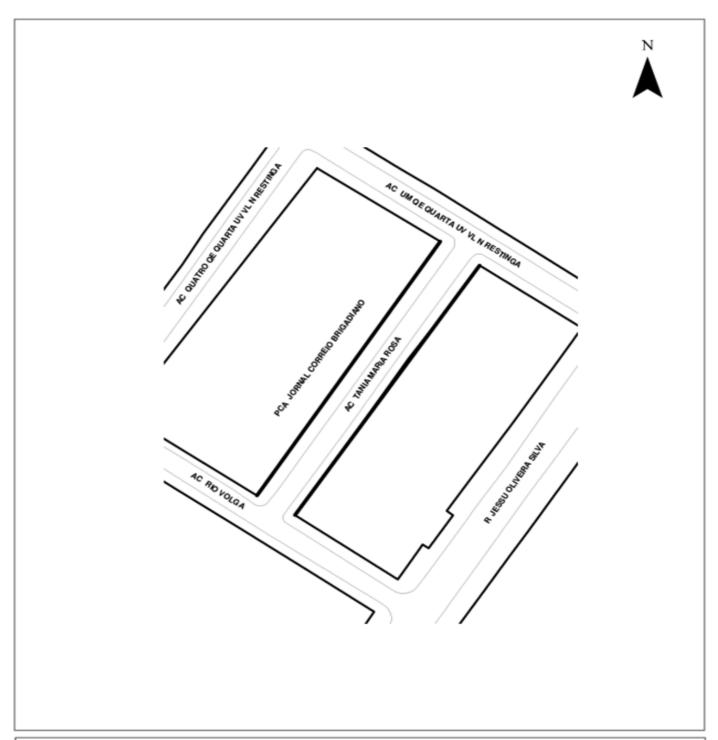
Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

ANEXO



Sebastião Melo PREFEITO MUNICIPAL:

> 13.317 Esta planta é parte integrante da Lei

22.0.000148161-8 Processo: 2.12.2022 Data:



Documento assinado eletronicamente por Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral, em 02/12/2022, às 14:21, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre, em 02/12/2022, às 14:24, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 21474595 e o código CRC 06396ACC.

22.0.000148161-8 21474595v3